

**PORTARIA N.º 520, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

CESSA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º** - CESSAR, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013, o percentual a título de gratificação pelo desempenho de função de 40% (quarenta por cento) para as atribuições junto à Delegacia de Polícia de Colina, concedido para a Senhora VERA LUCIA MARQUES MACHADO DE MORAES – portadora do Registro Geral n.º 14.071.345 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo I.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 03 do mês de Junho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 038/2024, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Maio de 2024.

**DIAB TAHA**  
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Governo